INDICAÇÃO Nº. 005/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas perigosas e com intenso fluxo de veículos emitam sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, a fim de que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual.

Justificativa

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convício com a sociedade e a acessibilidade faz parte desse respeito que se deve ter garantido. Basicamente, acessibilidade significa permitir aos deficientes o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos.

De fato, os deficientes têm os mesmos direitos que todos os cidadãos, algo que vem garantido por lei, e previsto na própria Constituição da República. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador- autor